



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
LEI MUNICIPAL N.º 6.088 de 20 de Julho de 2012  
Rua: Paraná, 5000 - Centro - Cascavel PR FONE: (45) (3321-2273)

**RESOLUÇÃO N.º 052, de 13 de Junho de 2013.**

**EMPOSSA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 6.088 de 20 de Julho de 2012, e:

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988 que preconiza em seu artigo 227 que a criança e adolescente é prioridade absoluta;

**CONSIDERANDO** a Lei N.º. 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º. 6.088 de 20 de Julho de 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução N.º. 076, de 05 de Dezembro de 2012, que autoriza “Ad Referendum” ao Presidente do CMDCA para fins específicos;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação do CMDCA de No. 04/2013 de 11/06/2013, que convoca a Conselheira Tutelar Suplente Sra. Nilce Silva Oliveira Martello, Gestão 2012/2014, para assumir a função;

**RESOLVE**

**Art. 1.º – EMPOSSAR** a Conselheira Tutelar Suplente **Sra. Nilce Silva Oliveira Martello**, para a Gestão 2012/2014 dos Conselhos Tutelares Regionais de Cascavel, **para suprimento de férias dos Conselheiros Tutelares Regionais Leste e Oeste, conforme cronograma aprovado e publicizado através da Resolução No. 071 de 05/12/2012 – CMDCA.**

**Art. 2.º.** – Poderá haver alternância nesta substituição de acordo com a situação de alta médica dos Conselheiros Tutelares em licença de saúde;

**Art. 3.º.** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 18 de Junho de 2013.

Valdair Mauro Debus  
**Presidente do CMDCA**